



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 24 de Maio de 2024

Edição Nº: 1164



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
24/05/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 104/2024 de 24/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES		
08.024.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
08.024.27.812.0012.2.078.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICÍPIO.		
321 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.030.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCAO E DO ADOLESCENTE		
11.030.08.243.0041.6.001.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
469 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00	
Total Suplementação:		33.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.027.08.244.0039.2.065.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
432 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.000,00	
11.030.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCAO E DO ADOLESCENTE		
11.030.08.243.0041.6.004.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
477 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 24 de Maio de 2024

Edição Nº: 1164



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
24/05/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0023.2.101.	MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES	
558 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Total Redução:	33.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 24 de maio de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO INTERINO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 24 de Maio de 2024

Edição Nº: 1164



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 105/2024

DATA: 24 de maio de 2024.

Súmula: Declara de Utilidade Pública para fins de intervenção em área de Preservação Permanente (APP), a implantação de um Parque Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE **BOM SUCESSO**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as disposições do Art. 5º, "i" do Decreto -Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que definem casos utilidade pública como a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º do Decreto -Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, onde a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito;

CONSIDERANDO o Art. 3º, VIII, alínea "b" e o Art. 8º, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que define utilidade pública e determina que a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº1.684, de 2023, que institui o Plano Diretor do município de Bom Sucesso;

CONSIDERANDO o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade, a implantação de um parque urbano emerge como uma obra de interesse público, oferecendo espaços verdes para lazer, interação social e contato com a natureza, enquanto revitaliza áreas urbanas e promove a sustentabilidade ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção e preservação do patrimônio público

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente, para implantação de um Parque Urbano, os imóveis situados na Gleba Pombal, objeto das matrículas nº 1.492 e nº 9.115, do 1º CRI da Comarca de Jandaia



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 24 de Maio de 2024

Edição Nº: 1164



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

do Sul, com áreas de interesse de 1,098 alqueires e 0,57 alqueires, respectivamente, conforme memorial descritivo constante na matrícula.

Art. 2º Fica o Município de Bom Sucesso autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso, em 24 de maio 2024.

José Roberto da Silva

Prefeito Municipal em Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 24 de Maio de 2024

Edição Nº: 1164



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 -CENTRO - FONE (43) 3442 - 1460 -
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-176/2024.
DATA- 23 de maio de 2024.

-férias em pecúnia-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,
Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que
lhes são conferidas por Lei, resolve:

- CONCEDER -

Art.1º-Concede ao Servidor Público Municipal, senhor José Maria
Batista de Lima, matrícula nº 200070 cargo Encarregado de Asfalto, 30 (trinta) dias de
Férias em Pecúnia relativo ao período aquisitivo de 26/03/19 a 25/03/20.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de maio de 2024.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 24 de Maio de 2024

Edição Nº: 1164



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
bomsucessolicita@outlook.com

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº **5.197.56X-X SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **830.903.809-XX**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.368.865/0001-66, estabelecida na Avenida Vicente Machado, 1001 – Batel, CEP 80.420-011, na cidade de Curitiba, Paraná, neste ato representado pela Sr. **RAFAEL SANT'ANNA MARQUEZ**, portador do RG nº 993747XX SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 042.963.777-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2020**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Inexigibilidade nº 005/2020, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 65, inciso I, alínea d, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusula terceira, Item 3.2, do Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 2º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO COPEL IP DIRETO 25 MBPS DISPONIBILIZANDO CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET PARA O POSTO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, com término em 19 de maio de 2025.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, finalizando em 19 de maio de 2025.

§ 2º A quantia atual do contrato passara a ser de **R\$ 34.345,20 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**.

Em decorrência da prorrogação da vigência contratual que originalmente era de R\$ 20.907,12 (vinte mil, novecentos e sete reais e doze centavos) para o período de 36 (trinta e seis) meses, sendo aditivado por mais 12 (doze) meses no ano de 2023, no valor de R\$ 27.626,16 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), firmado as partes até a data do dia 19/05/2024, a pedido da empresa e anuência da Procuradoria Geral, prorroga-se o contrato para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 24 de Maio de 2024

Edição Nº: 1164



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
bomsucessocita@outlook.com

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A
CNPJ nº 04.368.865/0001-66



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 24 de Maio de 2024

Edição Nº: 1164

Sexta-feira, maio 24, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020126

UF Ente Receptor: PR

Ente Receptor: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO

CNPJ Ente Receptor: 75.771.261/0001-04

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 65.449,00

Masked Input: 65 449.00

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome: ANGELA MARIA THEZOLIN

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Telefone: (43) 98811-2585

E-mail: CULTURA@BOMSUCESSO.PR.GOV.BR

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Sim



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 24 de Maio de 2024

Edição Nº: 1164

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Nas Atas 012, 013 e 014 de 2022 foi sugerido um diagnóstico cultural pelos conselheiros e com a presença dos professores da rede estadual e municipal, pois os professores conhecem o que as crianças e adolescentes necessitam na parte cultural. Foi realizado um questionário online e enviado a sociedade civil cadastrado ou não no sistema da secretaria onde os artistas responderam o questionário e assim coletamos dados para o diagnóstico. Na Ata 015 de 2022 foram entregues a todos os conselheiros o relatório do diagnóstico onde foi feito um cronograma de trabalhos com prioridades para 10 anos de trabalhos (curto, médio e longo prazo) onde seguimos essas prioridades. Em 2023 conforme a Ata 001/2023 fez as Oitivas (escutas da sociedade civil) da Lei Paulo Gustavo, onde convidamos a Agente Regional da Cultura do Paraná a Sra Ana Paula Mariano para palestrar sobre as oitivas e como os agentes culturais tem direito a opinar sobre o mesmo. A Oitiva foi presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura situado na Rua Fênix s/n na Biblioteca Cidadã. Tivemos 25 pessoas da Sociedade Civil, conselheiros e dirigentes culturais, onde foi levantado propostas para o setor cultural no Município. Em 2024 na Ata 001/2024 foi informado ao Conselho do recurso recebido em conta da PNAB e foram debatidas as prioridades para aplicação do recurso para o ano de 2024, sendo baseado no diagnóstico e na Oitiva com a sociedade.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

A Ata de nº 015/2022 que consta o relatório do diagnóstico realizado com os artistas de Bom Sucesso não foi publicada.

link das publicação da Oitiva: <https://bomsucesso.pr.gov.br/documentos/cultura/lei-paulo-gustavo/2023/legislacao/ATA%20001-%202023-%20Oitivas%20da%20LPG.pdf>

Link da publicação da lista de presença da oitiva: <https://bomsucesso.pr.gov.br/documentos/cultura/lei-paulo-gustavo/2023/legislacao/LISTA%20DE%20PRESENC%CC%A7A.pdf>

Link do convite da Oitiva: <https://www.instagram.com/p/Cw74fA2relm/>

Link do convite da Consulta Pública: <http://www.bomsucesso.pr.gov.br/documentos/cultura/lei-paulo-gustavo/2023/legislacao/PUBLICA%C3%87%C3%83O%20CONVITE%20DE%20CHAMADA%20P%C3%9ABLICA.pdf>

Link da ATA DO Conselho Municipal de Cultura:
<file:///C:/Users/seven/Desktop/CULTURA/ATAS%202024/ATA%20001%202024%20CONSELHO%20CULTURA%20PUBLICADA.pdf>

Metas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 24 de Maio de 2024

Edição Nº: 1164

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	OFICINAS CULTURAIS	47.449,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	07	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	COMPRA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	18.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	16	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 24 de Maio de 2024

Edição Nº: 1164

Nossa cidade de Bom Sucesso tem em torno de 7 mil habitantes, é pequena e não temos povos originários, rurais e nem periféricos, pois por ser uma cidade pequena é bem centralizado as atividades comuns e culturais, sendo feita a divulgação em rede social da secretaria e da prefeitura, carro de som nas ruas e pelo diário oficial, sendo sempre anexado as publicações em relação a secretaria na pasta da Secretaria de Cultura dentro do site da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso (segue o link)
<http://www.bomsucesso.pr.gov.br/> Pasta da Secretaria Municipal de Cultura
<https://bomsucesso.pr.gov.br/cultura.php>.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA REALIZARÁ AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DAS OFICINAS REALIZADAS POR MEIO DA PNAB 2024 EM TODAS AS REGIÕES DE NOSSO MUNICÍPIO SENDO URBANAS E RURAIS. NÃO HAVERÁ DISCRIMINAÇÃO ENTRE A POPULAÇÃO PRINCIPALMENTE EM PESSOAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Sim

Possui Fundo de Cultura? Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização para o preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR RKPUQ8FO